

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Praça das Crianças, n° 333, Centro. 68.390-000, Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ N° 17.513.900/0001-35 assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br

PORTARIA 008/2018/SMTPS -

Nomeia fiscal titular e fiscal suplente do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e a empresa H.C. de Moraes Funerária – ME.

A Sr^a. **MARILENE DA SILVA GOMES**, portadora do CPF n° 652.708.202-10, no cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS inscrito no CNPJ 17.513.900/0001-35 no uso da competência, atribuições legais e regimentais, que lhe foi outorgadas pelo **DECRETO DE NOMEAÇÃO n° 014/2018 e**,

CONSIDERANDO, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração e especialmente designado,

RESOLVE:

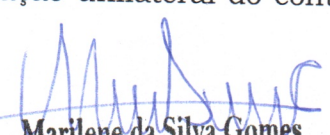
Art. 1° - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato:

Fiscal Titular	Anderson Pereira Brandão		Portaria	N° 002/2019
	CPF	622.672.561-34	RG	3462303 –SSP/GO
Fiscal suplente	Weslainy Fernanda P. Nascimento		Contrato	N° 016/2019
	CPF	006.256.252-50	RG	5208070 PC/PA
Modalidade	Pregão presencial n° 0107/2019			
Contratada	Empresa H.C. de Moraes Funerária –ME.			
Objeto	Aquisição de Urnas e Serviços Funerários.			
Valor	R\$ 75.275,78 (Setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)			

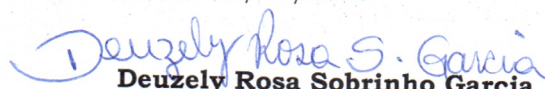
Art. 2° - Que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SMTPS-PA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução da contratada; **IV**- Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


MARILENE DA SILVA GOMES
Secretaria de Trabalho e Promoção Social
Sec. Mun. Trab. Prom. Social

Ourilândia do Norte-PA, 27 de Março de 2019
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Publicado em: 27/03/2019


Deuzely Rosa Sobrinho Garcia
Aux. Administrativo/Resp. pelo Compras